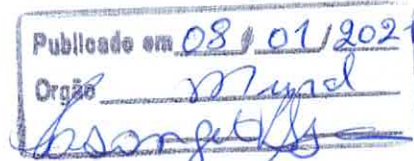




PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete Do Prefeito



PORTARIA Nº 018, de 08 de Janeiro de 2021.

NOMEIA OS INTEGRANTES DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO DE ECOPORANGA, COM BASE NA LEI MUNICIPAL N. 1.642, DE 02 DE OUTUBRO DE 2013.

O Prefeito Municipal de Ecoporanga, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os seguintes servidores públicos municipais para comporem a **COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL – COMPDEC**, do Município de Ecoporanga, com fundamento na Lei Municipal n. 1.642, de 02 de outubro de 2013, em seu artigo 6º:

- I. **NILSON TEIXEIRA DOS SANTOS** - Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil;
- II. **JACYELLI FREITAS GAVA DAL'COL** – Secretária Administrativa
- III. **LUCAS PEREIRA SANTOS AMARAL** – Agente Municipal
- IV. **FLAVIA MARA COSTA MARTINS** – Agente Municipal
- V. **VANILDO LUIS MACHADO** - Agente Municipal
- VI. **CLEITON ANDRADE CALDEIRA** – Agente Municipal
- VII. **LUCAS ANDRADE ALVES PEREIRA DIAS**– Agente Municipal
- VIII. **CLAUDIO ERNANDES SILVA CARVALHO** – Agente Municipal
- IX. **SAMUEL GONÇALVES DOS SANTOS** – Agente Municipal
- X. **LEONARDO FERNANDES NASCIMENTO** – Agente Municipal
- XI. **WELDES RONCONI** - Agente Municipal
- XII. **LUIZ CLAUDIO TEIXEIRA DE NOVAIS** – Agente Municipal
- XIII. **OZIEL NOBRES NUNES** – Agente Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete Do Prefeito

Art. 2º. A Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC) tem a finalidade de coordenar, em nível municipal, todas as ações de defesa civil, nos períodos de normalidade e anormalidade, valendo-se dos servidores supra para que esteja em pleno funcionamento.

Art. 3º. O Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil será o responsável por monitorar as atividades da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC do Município, a qual fornecerá relatórios semestrais da atuação desta Coordenadoria ao Chefe do Executivo Municipal.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ecoporanga, Estado do Espírito Santo, aos 08 (oito) dias do mês de Janeiro (01), do ano de dois mil e vinte e um (2021).

ELIAS DAL' COL
Prefeito Municipal